



EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, Edital SESu Nº 029, de 22 de Novembro de 2024 e na **Resolução CONSUN Nº 001, de 08 de janeiro de 2025,** torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centros da UESPI, para ingresso nos semestres letivos de 2025.1 e 2025.2, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme Termo de Adesão.

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **1.1** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2024.
- **1.2** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
- **1.3** O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico https://uespi.br/, e contém as seguintes informações:
- a) Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) As políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021;
- c) Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- d) Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí UESPI.
- **1.4** O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União.





- **1.5** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.
- **1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- **1.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço https://acessounico.mec.gov.br/sisu, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço https://uespi.br/, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU /2025.
- **1.8** A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2024, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- **1.9** A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí UESPI.

2 DAS VAGAS

- **2.1** Em conformidade com o Termo de Adesão, **datado de 30/12/2024**, a UESPI oferece **3.955 (três mil novecentas e cinquenta e cinco)** vagas para **98 (noventa e oito)** Cursos, na modalidade presencial.
- **2.2** A Universidade Estadual do Piauí reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em seus cursos de graduação, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) saláriosmínimos, na forma do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: As vagas a que se refere o subitem 2.2 serão distribuídas da seguinte maneira:

- I Ação Afirmativa 1: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5);
- II Ação Afirmativa 2: 10% (dez por cento) para pessoas com deficiências que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5);





- III Ação Afirmativa 3: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.
- **2.3** Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- **2.4** Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3)
- **2.5** As vagas serão distribuídas conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.
- **2.6** As vagas remanescentes dos estudantes autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, bem como de pessoas com deficiências, serão preenchidas pelos demais estudantes oriundos da rede pública de Ensino com renda per capita de até 1,5 (um e meio salários-mínimos).

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

- **3.2** No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.
- **3.3 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. **O candidato deverá apresentar:**

3.3.1. <u>CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA</u> (AC):

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;
- c) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação **ou Certidão/Declaração de**





Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos.
- **3.3.2** <u>CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</u> AF1 Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):
- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos), ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o(a) aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);





- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no Anexo III (Candidatos autodeclarados negros pretos o ou pardos quilombolas e indígenas);
- i) 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados negros pretos ou pardos);
- j) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no processo seletivo "SiSU-2025", me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros pretos ou pardos);
- k) O vídeo a que se refere a alínea j deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução.
- l) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- m) O(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver.
- n) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):
 - Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
 CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente
 assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço
 eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida
 nos últimos dois anos.
 - Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade





remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

- Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).
- **3.3.3** <u>CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</u> AF2 Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental psicossocial, transtorno do espectro autista TEA e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);
- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão ou declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);





- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;
- i) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- j) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):
 - Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
 CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente
 assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço
 eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida
 nos últimos dois anos;
 - Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda;
 - Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

3.3.4 <u>CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</u> – AF3 – Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;





- c) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2023 e 2024);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (para todos os candidatos):
 - Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
 CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente
 assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço
 eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida
 nos últimos dois anos;
 - Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda;
 - Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que





tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

- **3.4** Entende-se por pessoa negra, aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem definição análoga, verificada por comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), conforme Resolução CONSUN Nº 09/2018, e Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão.
- **3.5** Entende-se por quilombola ou indígena a pessoa que apresente, junto a inscrição, documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ ou equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (NR).
- **3.6** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas e indígenas passarão pelo procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação enviada pelo candidato.
- **3.7** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- **3.8** No procedimento de heteroidentificação, o candidato será considerado INDEFERIDO por manifestação da maioria dos membros da Comissão;
- 3.9 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
- a) não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) ausência de autodeclaração como negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena;
- c) não submissão dos documentos, conforme previsto no item 3.3 deste Edital;
- d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.
- **3.10** As Matrículas Institucionais serão realizadas de forma on-line, por meio do sistema SIGPREG, disponibilizado no link: https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php.
- **3.11** Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s, inclusive os que foram submetidos à heteroidentificação e que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão prazo para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula.





- **3.12** Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, a UESPI divulgará, posteriormente, no endereço eletrônico: http://www.uespi.br, prazo para validação da referida documentação, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).
- **3.13** Somente para candidatos que já concluíram uma graduação e concorreram na modalidade Ampla Concorrência, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- **3.14** Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.
- **3.15** Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, de acordo com a forma de concorrência, será exigido, ainda, documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.
- **3.16 A MATRÍCULA CURRICULAR** corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas. Será realizada on-line, conforme data estabelecida em edital de convocação.
- **3.17** O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular on-line, será considerado **DESISTENTE**, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.
- **3.18** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.
- **3.19** Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.
- **3.20** Caso a Matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

4 DA LISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas, posteriormente, por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico www.uespi.br.





- **4.2** Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.
- **4.3** A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- **4.4** A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2024, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.
- **5.2** Todas as atividades relativas às matriculas Institucional e Curricular previstas neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- **5.3** Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.
- **5.4** Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.
- **5.5** Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.
- **5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG.
- **5.7** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Mônia Mara Freitose Brage Jentil.

Prof. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG





ANEXO I

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

QUADRO DE VAGAS SISU 2025

				VAGAS OF	ERTADAS		
CÓDIGO E-MEC –	PERÍODO	DURAÇÃO MÍNIMA	Ampla	Ações	Ações	Ações	Total
CURSO – TURNO	DE INGRESSO	(SEMESTRES)	Concorrência	Afirmativas	Afirmativas	Afirmativas	1 otai
			(AC)	(AF1)	(AF2)	(AF3)	
		Campus Poeta	Torquato Neto	(Teresina)			
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	8	35
1263648 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	8	17	8	2	8	35
18559 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	8	17	8	2	8	35
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – MANHÃ	1°	10	20	9	2	9	40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	1°	10	20	9	2	9	40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – NOITE	2°	10	20	9	2	9	40
63064 – BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	10	17	8	2	8	35





		i	1	•	•	1	
63064 – BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2°	10	17	8	2	8	35
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	20	9	2	9	40
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	20	9	2	9	40
1369296 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	22	10	3	10	45
1189700 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	20	9	2	9	40
19195 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2°	8	17	8	2	8	35
1214129 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – TARDE	1°	8	20	9	2	9	40
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA – TARDE	1°	9	17	8	2	8	35
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA – MANHÃ	2°	9	17	8	2	8	35





	•	i	Ī	•	•	-	
16684 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – TARDE	1°	8	15	7	1	7	30
16684 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – MANHÃ	2°	8	15	7	1	7	30
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - TARDE	2°	8	20	9	2	9	40
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2°	8	20	9	2	9	40
21093 – LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL – MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40
21093 – LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL – TARDE	2°	8	20	9	2	9	40
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8	35
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2°	8	17	8	2	8	35
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2°	8	17	8	2	8	35





20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	l°	8	17	8	2	8	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	2°	8	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	1°	9	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	1°	9	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2°	9	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2°	9	17	8	2	8	35
19083 – LICENCIATURA EM QUÍMICA – TARDE	1°	8	20	9	2	9	40
19083 – LICENCIATURA EM QUÍMICA – MANHÃ	2°	8	20	9	2	9	40
1638106 – TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	5	20	9	2	9	40
1638106 – TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	5	20	9	2	9	40





1638107 - TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	5	20	9	2	9	40
1638107 - TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2°	5	20	9	2	9	40
TOTA	L CAMPUS		701	322	75	322	1420
		C	CS (Teresina)				
50017056 ABI – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado ou Licenciatura) – MANHÃ	1°	8	22	10	3	10	45
50017056 ABI – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado ou Licenciatura) – MANHÃ	2°	8	22	10	3	10	45
85332 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6	25
85332 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	12	6	1	6	25





							-,
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6	25
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	12	6	1	6	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	12	12	6	1	6	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	12	12	6	1	6	25
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	10	15	7	1	7	30
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2°	10	15	7	1	7	30
TOTA	L CENTRO		146	70	14	70	300
	<u> </u>	Campus Cl	óvis Moura (Te	resina)		Γ	
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – TARDE	1°	8	20	9	2	9	40
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40





							-
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	2°	8	20	9	2	9	40
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	1°	8	15	7	1	7	30
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - TARDE	2°	8	15	7	1	7	30
71035 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40
71035 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	1°	8	17	8	2	8	35
71035 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	2°	8	20	9	2	9	40
71035 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TARDE	2°	8	17	8	2	8	35
71033 - BACHARELADO EM TURISMO – MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40
TOTA	L CAMPUS		184	84	18	84	370
		Campus Heróis d	lo Jenipapo (Ca	mpo Maior)			
19152 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2°	8	20	9	2	9	40
1151320 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	2°	8	17	8	2	8	35





•		•	i	•	•	i	
84880 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	2°	8	20	9	2	9	40
1151594 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - TARDE	1°	8	17	8	2	8	35
1151594 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – MANHÃ	2°	8	17	8	2	8	35
TOTA	L CAMPUS		91	42	10	42	185
		Campus Dep. Jes	ualdo Cavalcan	ti (Corrente)			
20385 – BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	15	7	1	7	30
71019 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2°	10	20	9	2	9	40
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	20	9	2	9	40
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	20	9	2	9	40
16689 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2°	8	20	9	2	9	40
TOTA	L CAMPUS	•	95	43	9	43	190
		Campus Dra. J	Josefina Demes	(Floriano)			
43061 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	1°	8	17	8	2	8	35





20384 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	12	6	1	6	25
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2°	8	20	9	2	9	40
18563 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - TARDE	1°	8	15	7	1	7	30
TOTA	L CAMPUS		64	30	6	30	130
	Can	pus Prof. Alexan	dre Alves de Oli	iveira (Parnaí	ba)		
43012 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	8	35
18548 - BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	2°	10	20	9	2	9	40
19090 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	12	6	1	6	25
42963 - BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6	25
19091 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	20	9	2	9	40
1268562 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MANHÃ	1°	8	15	7	1	7	30





45304 – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS – MANHÃ	1°	8	17	8	2	8	35
1268558 - LICENCIATURA EM FILOSOFIA - TARDE	1°	8	15	7	1	7	30
85260 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2°	9	20	9	2	9	40
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	2°	8	20	9	2	9	40
1662915 – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	5	20	9	2	9	40
TOTA	L CAMPUS		188	87	18	87	380
		Campus Poss	sidônio Queiroz	(Oeiras)			
63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1°	8	25	11	3	11	50
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2°	8	20	9	2	9	40
19191 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40
43242 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	1°	8	20	9	2	9	40
TOTA	L CAMPUS		85	38	9	38	170
		Campus Pro	 f. Barros Araúje	(Picos)			
		Campus 1 10	r parros Araujo) (1 ICOS)			

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - CEP: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441





INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)							
18546 - BACHARELADO EM	1°	10	20	9	2	9	40
DIREITO – TARDE							
62822 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6	25
1377502 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	20	9	2	9	40
19142 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃE TARDE)	1°	8	17	8	2	8	35
85276 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1°	9	17	8	2	8	35
ТОТА	L CAMPUS		140	65	15	65	285

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - CEP: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441





		•	-	-	-	-	
1190145 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - MANHÃ	2°	8	15	7	1	7	30
71011 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2°	10	17	8	2	8	35
1189709 – LICENCIATURA EM FÍSICA – NOITE	1°	9	17	8	2	8	35
18565 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - MANHÃ	2°	8	17	8	2	8	35
1189699 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8	35
43463 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2°	9	17	8	2	8	35
1189711 - LICENCIATURA EM QUÍMICA – TARDE	2°	9	17	8	2	8	35
TOTA	L CAMPUS		117	55	13	55	240
	Camn	us Prof. Ariston I) Dias Lima (São l	Raimundo No	nato)		
19016 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	8	20	9	2	9	40
122232 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – NOITE	1°	8	15	7	1	7	30
43471 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – MANHÃ	1°	8	20	9	2	9	40





91903 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1°	9	17 72	8	2	8	35 145
							-
		Cam	pus (Bom Jesus))			
71105 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2°	8	17	8	2	8	35
TOTA	L CAMPUS		17	8	2	8	35
		Ca	mpus Uruçuí				Γ
1153461 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2°	8	17	8	2	8	35
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	8	35
43229 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	1°	9	17	8	2	8	35
TOTA	L CAMPUS		51	24	6	24	105
			Ampla	Ações	Ações	Ações	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		Concorrência	Afirmativas	Afirmativas	Afirmativas	TOTAL GERAL	
			(AC)	(AF1)	(AF2)	(AF3)	
			1951	901	202	901	3955





ANEXO II

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu,						, abaixo as	ssinado, I	Portador
da	Cédula	de	Identidade:		CPF:			_Estado
Civil:	Nas	scido				em/_	_/M	unicípio
			Estado:					na
rua/av.:_					Nº	Cidade: _		
	Esta	do:	CEP:	Filho	de	(n	ome	da
mãe):					, ven	ho por	meio	deste
instrume	ento, assumi	ir compre	omisso de apresen	ıtar até o di a	ı (de		
de 2025,	, Certificado	o ou Dip	loma de Conclusã	ão do Ensino	Médio, d	evidament	e registra	do, e o
respectiv	vo Histórico	Escolar,	sob pena do cancel	lamento da m	inha Matrí	cula Institu	cional.	
				de		_ de 2025.		
						_		

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)





ANEXO III

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

[MODELO]

AUTODECLARAÇÃO

(negro, quilombola ou indígena)

Eu,, abaixo-assinado, portado
da Cédula de Identidade nº,CPF nº,Estado
Civil:, nascido em// Município de Estado
de, venho por meio deste instrumento, declarar ser
e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF1) do
sistema de Cotas do SiSU 2022 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas
estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Pena
(falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SiSU/2025, da Universidade
Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa
ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções
penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do
Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim
passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.
,dede 2025.

Assinatura do candidato e/ou

Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)





ANEXO IV

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

[MODELO]

DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu,		
nacionalidade_	, portador/a do RG nº	, emitido por
	, inscrito/a no CPF sob o nº	
	Bairro	CEP
declaro, sob as	s penas da lei, junto à UNIVERSIDADE	ESTADUAL DO PIAUÍ, não possuir
rendimentos ou familiar.	u exercer qualquer tipo de atividade remu	unerada, não contribuindo para a renda
	,	_ de
_		
	Assinatura do/a Doclar	ranta

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).





ANEXO V

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

[MODELO]

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS

Eu,		;
nacionalidade	e, portador/a do RG nº	, emitido por
	, inscrito/a no CPF sob o nº	
	Bairro	CEP
declaro, junto	à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAU	Í, trabalhar de forma autônoma e exerce
a profissão (atividade exercida) de	, recebendo salário ou possuindo
_	mensal dos últimos três meses de R\$	
		de

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).





ANEXO VI

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

[MODELO]

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu.			. abaixo	assinado. Portado
Eu,da Cédula de Identidade:		CPF:	,	Estado Civil:
Nascido em/_	/ Municípi	o de		Estado:
Residente na rua/av.:_				N°
Residente na rua/av.:_ Cidade:	Estado:	CEP:		Filho de (nome da
mãe):			_, venho	por meio deste
instrumento solicitar o meu desliga	mento do Curso do	e		
Campus/Centro	, Cid	ade		, Matrícula
, da Unive	ersidade Estadual	do Piauí -	UESPI, po	r desistência, em
conformidade com a Lei nº. 12089/0	9, de 11 de novem	bro de 2009.		
	, de _		de 2025.	
	Local e da	ta		

Assinatura do aluno